

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 15 de abril de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1219

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
Ato de autorização .....	7
Contratos .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Convocação .....	8

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4641, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 21 de abril, data em que se homenageia Joaquim José da Silva Xavier, líder da Inconfidência Mineira, conhecido como "Tiradentes";

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de organização do expediente nas repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços públicos municipais, assegurando-se, contudo, a continuidade dos serviços considerados essenciais;

**CONSIDERANDO** que a reorganização do expediente administrativo em datas específicas constitui medida de gestão inserida no âmbito da organização da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a adoção de ponto facultativo em datas específicas atende ao interesse público e à eficiência administrativa, permitindo à Administração adequar o funcionamento das repartições públicas à dinâmica social e institucional do Município, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril (segunda-feira) em decorrência do feriado nacional de 21 de abril (terça-feira);

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente.

§1º Consideram-se serviços essenciais, entre outros:

I - limpeza e conservação de vias públicas e coleta de lixo;

II - atendimento emergencial na área da saúde;

III - demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§2º Os responsáveis pelos setores mencionados neste artigo deverão estabelecer escala de trabalho ou regime de plantão, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 3º** Caberá aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 14 de abril de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4642, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

*Prorroga prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Campina, correspondente ao Concurso Público nº 001/2023.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica Prorrogado por 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Campina, correspondente ao Concurso Público nº 001/2023, homologado em 15 de abril de 2024.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de Abril de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**



Promotoria de Justiça de Itapeva

PPIC nº 0295.0000512/2025

### **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, inciso II, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público emitir recomendações aos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, para sanar irregularidades nos serviços de relevância pública (artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93 e artigo 113, §1º, da Lei Complementar Estadual 734/93);

**CONSIDERANDO** que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça o PPIC nº 0295.0000512/2025 para apurar a contratação irregular dos estagiários LUCAS LIMA MOREIRA (Engenharia Civil), MAYARA LOPES CAMARGO (Assistência Social) e MARIELE APARECIDA DUARTE (Assistência Social) pela Prefeitura Municipal de Nova Campina;

**CONSIDERANDO** que as provas encartadas durante a investigação efetivada pelo Ministério Público apontaram indícios de atos administrativos e procedimentos com alguns equívocos no que toca à formalidade e legalidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) estabelece expressamente em seu artigo 11 que a duração do estágio, na **mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

**CONSIDERANDO** que a investigação conduzida nestes autos demonstrou que os estagiários **Lucas Lima Moreira** (Engenharia Civil) e **Mariele Aparecida Duarte** (Assistência Social) excederam o prazo legal de dois anos de vínculo com a Prefeitura de Nova Campina, permanecendo matriculados no **mesmo curso de nível superior desde 2023**, sem justificativa de progressão de nível;

**CONSIDERANDO** que o entendimento do Município de que a aprovação em **novo processo seletivo** permitiria a renovação do prazo legal destoa do espírito da lei, que visa a **evitar a perpetuação de vínculos precários e a burla ao regime constitucional de acesso a cargos públicos via concurso**;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de estagiários em desconformidade com a lei caracteriza vínculo de emprego para todos os fins trabalhistas e previdenciários, além de sujeitar a administração à **proibição de receber novos estagiários por 2 (dois) anos em caso de reincidência**, nos termos do artigo 15 da Lei 11.788/2008;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a reincidência em tais irregularidades, após a devida orientação ministerial, poderá configurar **dolo para a prática de ato de improbidade administrativa**;



Promotoria de Justiça de Itapeva

**RECOMENDO** ao Exmo. Prefeito Municipal de Nova Campina que:

a) No prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, proceda à **rescisão imediata** de todos os contratos de estágio vigentes que tenham ultrapassado o limite máximo de 2 (dois) anos na mesma parte concedente vinculados ao mesmo curso, especificamente em relação aos estagiários citados nesta investigação que ainda possuam vínculo ativo;

b) **Abstenha-se imediatamente** de realizar novas contratações ou recontrações de estagiários vinculados ao mesmo curso cuja duração total do estágio na Prefeitura, somando-se todos os períodos, já tenha atingido o limite de 2 anos, independentemente da realização de novo processo seletivo;

c) Adote medidas administrativas para que os futuros editais de processos seletivos prevejam **expressamente a vedação de recontração para o mesmo curso após o prazo bienal**, garantindo a rotatividade e a finalidade educativa do instituto.

**ADVERTE-SE** que o descumprimento desta recomendação poderá ensejar o ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ficando o gestor público desde já ciente de que a persistência na irregularidade configurará vontade consciente (dolo) de violar os princípios da administração pública;

Solicita-se que seja dada **ampla publicidade** à presente Recomendação nos órgãos oficiais do Município e que este Ministério Público seja informado, no prazo de 30 dias, sobre as providências adotadas para o seu cumprimento.

Itapeva/SP, 17 de março de 2026.

**PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARÃES**

1º Promotor de Justiça de Itapeva

Folvy Daniele Queiroz

Analista Jurídica



---

Promotoria de Justiça de Itapeva

---

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES**, em 17/03/2026 às 16:45.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0295.0000512/2025** e código 87b36805-6a01-486f-aeeb-6001f0e612e6

---

**Portarias****PORTARIA Nº. 118 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 1736/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Ângelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84, ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos, e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. Almir Aguiar Vianna**, portador do RG nº 40.802.656-x e inscrito no CPF nº 331.472.198-60, ocupante do cargo de Serviços Gerais, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **1736/2026**, tendo como **objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, DIESEL S500 E GASOLINA** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de março de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 127 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 2391/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. João Sérgio de Miranda Filho**,

portador do RG nº 49.922.612-4 e inscrito no CPF nº 458.728.468-86, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **2391/2026**, tendo como **objeto: : Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de abril de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 128 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 2448/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. Rivail Santos Oliveira**, portador do RG nº 25.986.606-4 e inscrito no CPF nº 160.161.728-39, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Sanitário, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **2448/2026**, tendo como **objeto: : Aquisição de Veículo Ambulância tipo Furgão ou Pick-up** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de abril de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Chamada Pública nº 01/2025; Processo Administrativo nº 5610/2024, e Memorando (1doc) nº 174/2026, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e hortifrúti) da Agricultura Familiar e do empreendedor rural para atender a Rede Municipal de Ensino, informa que firmou o Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar-se em 31 de março de 2027, bem como a renovação de todo o seu quantitativo inicialmente registrado, no valor total de R\$ 197.004,60 (cento e noventa e sete mil quarto reais e sessenta centavos), com a contratada: COAGROCAMP - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE NOVA CAMPINA, CNPJ nº 14.156.214/0001-66, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletônico nº 012/2025; Processo Administrativo nº 1078/2025, e Memorando (1doc) nº 838/2026 objeto: Aquisição de containers de lixo de 1000 litros, informa que firmou o Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar-se em 13 de abril de 2027, bem como a renovação de todo o seu quantitativo inicialmente registrado, no valor total de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), com a contratada: LOGMOV LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.333.497/0001-35, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Homologação / Adjucação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº.036/2026; Processo Administrativo 1DOC nº. 735/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A UBS 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA ; vencedores: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA , inscrita no CNPJ nº. 55.436.930/0001-84 ao valor de R\$ 1.600,00 e FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ nº13.642.211/0001-70 ao valor de R\$ 3.450,00 . Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Ione de Oliveira Machado -Agente de contratações.(Coordenadoria de Compras e Licitações).

**Ato de autorização****Termo de Autorização**

**Ato de Autorização nº 048/2026**  
**Processo Administrativo 1DOC n.º 772/2026**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA AMBULÂNCIAS DO SAMU**  
 Face ao contido nos autos do processo administrativo

nº 772/2026, AUTORIZO com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da EMPRESA: SEGUROS SURTA S.A, inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27, com endereço na AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, N°1530, CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO-SP, CEP 04.563-004 ao valor de R\$ 6.208,93 (seis mil e duzentos e oito reais e noventa e três centavos), tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AMBULÂNCIAS DO SAMU**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 15 de abril de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 049/2026****Processo Administrativo 1DOC n.º 2369/2026****Objeto: REVISÃO DE GARANTIA 400.000 KM RENAULT MASTER FFK-0H91**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 2369/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.080.836/0002-55**, com endereço na Rua Doutor José Ermírio de Moraes, nº 1125. Itapeva - SP, Cep: 18400-510, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 400.000 KM RENAULT MASTER FFK-0H91**. O valor avençado é de **R\$ 6.364,22 (seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 15 de abril de 2026

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Contratos****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.001/2026; Processo Administrativo nº. 1 Doc 5458/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MARMITEX) informa que firmou ata de contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: LUCIANA DE ALMEIDA CARVALHO LIMA 32048396801, inscrita no CNPJ nº. 35.499.887/0001-99 ao valor de (R\$ 203.288,00), assinado em 10 de ABRIL de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.018/2026; Processo Administrativo nº. 1 Doc 1197/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA PACIENTES EM VIAGENS informa que firmou ata de contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: PAEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,



inscrita no CNPJ nº. 59.249.541/0001-09 ao valor de (R\$ 149.580,00), assinado em 10 de ABRIL de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### Concurso Público Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 03/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O **NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

#### **OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **27 (vinte e sete) de Abril de 2.026**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: 3.03 - CONTROLADOR INTERNO**

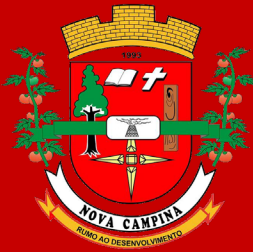
**DATA: 28 de Abril de 2026 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 10h00min**

03º lugar: JOSIMAR SALUSTIANO DE LIMA

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de Abril de 2026.**

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d1e9-158d-524a-8d67-40

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1219, ano VI, veiculado em 15 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 15/04/2026 às 17:00:28 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d1e9-158d-524a-8d67-40>